

Município de Mesão Frio

Câmara Municipal

"Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 e anos seguintes"

1. Introdução

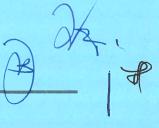
A Constituição da República Portuguesa, com a concretização na Lei das Finanças Locais, veio atribuir aos Municípios autonomia financeira, o que pressupõe que constituam receitas próprias, resultantes da gestão do seu património, da utilização dos seus serviços, da participação nos recursos públicos do Estado e dos outros poderes tributários consagrados no referido diploma, e que, em contrapartida, procedam à realização de despesas, em conformidade legal, regularidade financeira e respeito pelos princípios da economia, eficiência e eficácia.

Em janeiro de 2014, publicado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, entrou em vigor o novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), que impõe às autarquias o primado de uma gestão orçamental equilibrada e da sustentabilidade financeira.

Em 2021 entrou definitivamente em vigor o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) em substituição do anterior sistema contabilístico (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade da Administração Local), o que implicou que as demonstrações previsionais passassem a ser elaboradas de acordo com as normas deste novo sistema (em especial, NCP 1, NCP 17 e NCP 26), paralelamente ao normativo previsto no RFALEI.

Neste sentido tem sido reforçado o escrutínio sobre as contas das autarquias através do fluxo da informação económica e financeira a prestar às entidades que acompanham e supervisionam a respetiva atividade, para além da necessidade imposta a todos os municípios da contratação de um auditor externo, que analise e se pronuncie sobre as suas contas.

O documento apresentado reflete as opções de gestão do atual Executivo e procura materializar as expectativas e aspirações dos munícipes, das juntas de freguesia, associações e outras coletividades enquanto atores da Comunidade que serão recipientes da estratégia orçamental que se apresenta. A ambição do Município é promover uma sociedade mais igualitária, justa, fraterna e solidária dando primazia a apoios e programas de cariz social, reforçando os esforços para proporcionar a todos os munícipes, condições para disfrutar de uma vida plena, digna e participativa.



A par do desenvolvimento social, económico e cultural, a gestão ponderada e criteriosa dos dinheiros públicos são pilares fundamentais da gestão municipal, que se tem regido por uma atuação transparente e rigorosa nas suas políticas orçamentais.

A análise e avaliação dos presentes documentos comprovam que o Executivo continua a ter um rumo bem definido, com clara identificação dos projetos estruturantes para o concelho, que procura concretizar com recurso a apoios comunitários e contratos-programa.

2. <u>Da elaboração dos documentos previsionais</u>

As entidades do setor público estão geralmente sujeitas a limites orçamentais na forma de dotações ou autorizações orçamentais (ou equivalentes), que são efetivadas através de legislação apropriada. As demonstrações previsionais são assim o reflexo financeiro das políticas públicas que se prevê aplicar, traduzindo de que forma e em que montante se prevê arrecadar recursos e os fins previstos para a sua utilização.

A formulação do presente Orçamento e das Grandes Opções do Plano tiveram por base os princípios de rigor e transparência na gestão cuidada de dinheiros públicos bem como as demonstrações previsionais elaboradas de acordo com os modelos previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26, do SNC-AP e do ponto 3.3 do POCAL e que confluem no reporte da seguinte informação orçamental:

ORÇAMENTO DA RECEITA

| Receita | | | |
|---------------------|----------------|-----------------------------------|--|
| Denominação | Montante | % em relação ao total orçamentado | |
| Receitas Correntes | 10.076.964,46€ | 63,96% | |
| Receitas de Capital | 5.677.035,54€ | 36,04%, | |
| Total | 15.754.000,00€ | 100% | |

ORÇAMENTODA DESPESA

| Despesa | | | |
|--------------------|----------------|-----------------------------------|--|
| Denominação | Montante | % em relação ao total orçamentado | |
| Despesa Correntes | 9.692.225,86€ | 61,52% | |
| Despesa de Capital | 6.061.774,14€ | 38,48% | |
| Total | 15.754.000,00€ | 100% | |

3. Da Proposta

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 45.º e n.º 1 e 2 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, *proponho* que a Câmara Municipal aprove e delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do disposto nas alíneas a), b), c), f), j) e o) do n.º 1 do artigo 25.º da







Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2025, que a seguir se discriminam:

- Orçamento Municipal (Receita e Despesa);
- ➢ Grande Opções do Plano (PPI e PAM);
- Relatório da Política Orçamental;
- Relatório Orçamental Geral;
- Articulado com as Normas de Execução Orçamental, incluindo o pedido de autorização genérica para a dispensa de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais;
- > Tabela de Taxas Manutenção do valor das taxas resultante da alteração legislativa operada pelo DL n.º 10/2024, de 08 de janeiro (Anexo I às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025)
- Mapa de Pessoal;
- Mapa com os Encargos Anuais a satisfazer com a liquidação de empréstimos obtidos a médio e longo prazos;
- > Empréstimo de Curto Prazo.

Mesão Frio, 22 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva)

Of.

